

LEI N° 03/2014

*DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AO
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustado em 6,79% (Seis vírgula setenta e nove por cento) o salário dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Branco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente.

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Ribeirão Branco/SP, 15 de janeiro de 2014.

SANDRO ROGÉRIO SALA
Prefeito

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.